

**PARECER TÉCNICO CODEMA**

**NÚMERO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 2473/2025 – Lote Urbano**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/ RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
1.1 Nome: Julio Cesar da Costa	1.5 CPF/CNPJ: 112.917.066-74		
1.2 Endereço: Rua Roberto Alvisi, nº 391/103	1.6 Bairro: Bom Jardim		
1.3 Município: Nova Lima	1.7 UF: MG	1.8 CEP: 34003-223	
1.4 Telefone: (31) 99371-3149	1.9 E-mail: pamelladornas@gmail.com		

1.10 O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do Imóvel?

( x ) Sim, passar para o item 3 ( ) Não, seguir preenchimento no item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/ POSSUIDOR DO IMÓVEL**

2.1 Nome:	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município:	2.6 UF:
2.8 Telefone:	2.9: e-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

3.1 Denominação: lote 13, quadra 16, bairro Jardins de Petrópolis	3.2 Área Total (m <sup>2</sup> ): 5.000,00
3.3 Município/Distrito: Nova Lima	3.4 INCRA (CCIR):
3.5 Matrícula: 9.968	Livro: 02 Folha: n.a Comarca: Nova Lima/MG
3.6 Documento de posse (descrição do tipo): matrícula	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

**4.1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo**

	Quantidade	Un.
Floresta Estacional Semidecidual ( ) inicial (x) médio ( ) avançado	1.666,00	m <sup>2</sup>
Intervenção em área de preservação permanente – APP – COM supressão de cobertura vegetal nativa.		
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.		

**4.2 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**

**4.3 Vegetação de Campo de Altitude e Campos Rupestres estágio médio**

**4.4 Espécies Flora Ameaçada/Imune**

Espécie	Nome comum	Grau *	Quant.
n.a	-	-	-

\* Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada).

**5. PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL A SER APURADO NA INTERVENÇÃO**

**AMBIENTAL REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DA TAXA FLORESTAL CONFORME LEI**

**4.747/75 (QUANDO FOR O CASO)**

<b>5.1 ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Un</b>
5.1.1 Madeira de espécimes nativas	23,65384	m <sup>3</sup>

**6. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO**

**FLORESTAL/VEGETAL**

O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para:

- ( ) Produção de carvão vegetal.
- ( ) Comercialização “in natura”.
- (x) Uso interno no imóvel ou empreendimento.
- ( ) Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.
- ( ) Doação.

**7. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS**

Indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas.  
 ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Taxa de expediente: R\$ 700,31

Data da Vistoria: 17/06/2025

**CONTROLE PROCESSUAL**

Considerando o disposto no Decreto Estadual no. 47.892/2020 e diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, a confirmação de tais informações pelos técnicos da SEMAM, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas neste Parecer.

**8. CONDICIONANTES**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas.	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo.	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.	Durante a intervenção
7	Plantio e manutenção das espécies de compensação com adubação e coroamento e replantio se necessário.	Durante o desenvolvimento das mudas

**Medidas Mitigadoras**

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replantio ou transplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exótica.

**9. OBSERVAÇÕES**

- 1 | Compensação por espécie ameaçada e protegida: Não há.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de Situação

